



## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

#### **“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO A DIREÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Exelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica fixado a título de gratificação, aos Diretores Escolares nomeados, o percentual de 2% (dois por cento) do vencimento do cargo comissionado de Diretor Escolar, para cada grupo de 100 (cem) alunos matriculados na instituição de ensino dirigida.

**Parágrafo Único** – É vedada a cumulação de gratificações pelo servidor ocupante do cargo de Diretor Municipal.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o artigo 1º da presente Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor, bem como não terá reflexos para fins de aposentadoria.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de janeiro de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito – Itapeva/MG



## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

É cediço o grande aumento populacional de Itapeva, o que reflete de imediato nas unidades de ensino de nossa cidade que, anualmente vem absorvendo grande quantidade de alunos provenientes de outras localidades, exigindo atuação efetiva na qualidade educacional de nossas crianças e adolescentes.

Assim, necessário que sejam valorizados os servidores responsáveis por capitaneiar as instituições de ensino municipal, aos quais devem ser garantida a diferenciação nos seus vencimentos a incidir pela quantidade de alunos a serem atendidos nas respectivas unidades escolares, garantindo dessa forma, uma melhor distribuição de renda aos diretores ante a capacidade de suas respectivas unidades

Pelo exposto, demonstrada a necessidade de regulação nos vencimentos dos diretores escolares encaminho o presente projeto de lei para tramitação e consequente aprovação pelos nobres Edis.

Atenciosamente,

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito – Itapeva/MG